



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR
Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador - CEP 59.355-000 - Tel.(084) 3475-0002
CNPJ. 10.873.396/0001-35

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 014/2020
Dispensa de Licitação Nº 014/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Equador RN, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoa física para confecção de lanches (bolos, salgados, tapiocas e panquecas) para serem servidos nos dias de reuniões e rotinas da Câmara Municipal de Equador/RN;

CONSIDERANDO o que diz o Art. 24 da Lei nº 8.666/93:

“Art. 24. É Dispensável de Licitação:

I ...

II Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do Inciso II do artigo anterior e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizado de uma só vez;”

CONSIDERANDO que os serviços a serem prestados estão de acordo com os preços praticados pelo mercado.

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar de Licitação a contratação dos serviços de confecção de lanches (bolos, salgados, tapiocas e panquecas) para serem servidos nos dias de reuniões e rotinas da Câmara Municipal de Equador/RN no valor estimado total de R\$ 6.765,00 (seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais).

Art. 2º - Autorizar após os trâmites legais, a contratação dos serviços junto a Senhora **RAMAYANY RANIKELLE DE OLIVEIRA SILVA**, CPF Nº 073.786.484-26, com endereço a Rua Simão Gomes, 55 – Centro – Equador RN.

Art. 3º - Determinar ao Setor de Contabilidade, que as despesas decorrentes deste ato, sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes, mediante Ordem de Autorização de Serviço, bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através do formulário próprio.

Publique-se

Cumpra-se

Equador RN, 18 de fevereiro de 2020.

Mariano Noberto da Silva
Presidente

Publicado por:
MARIANO NOBERTO DA SILVA
Código Identificador: 41601610